



Município de Capanema - PR

DECRETO N° 7.806, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

Institui a Comissão Municipal de Regularização Fundiária e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 123, VIII e X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Institui-se a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, composta pelos seguintes membros:

- I - Jair Canci;
- II - Izolete Aparecida Walker;
- III - Ana Caroline Schreiner;
- IV - Miguel Lúcio da Silva;
- V - Paola Cristine Dagostin;
- VI - Robson Pinheiro da Silva.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso IV do caput deste artigo.

Art. 2º Compete a Comissão Municipal de Regularização Fundiária:

- I - Indicar as áreas públicas ou privadas que necessitam de regularização fundiária, no âmbito do Município de Capanema;
- II - Receber e processar a documentação apresentada por pessoas físicas ou jurídicas, relacionada com tema de regularização fundiária;
- III - Analisar e decidir sobre os processos de regularização fundiária;
- IV - Indeferir processos de regularização fundiária que não cumpram os requisitos legais;
- V - Determinar a intimação de pessoas físicas ou jurídicas acerca das decisões dos processos de regularização fundiária;
- VI - Processar e emitir a documentação necessária a respeito do Programa Moradia Legal, atuando em devida cooperação com a empresa credenciada pelo Tribunal de Justiça do Paraná;
- VII - Requisitar aos órgãos públicos municipais competentes e aos agentes públicos municipais as diligências cabíveis para o cumprimento da legislação relacionada ao tema da regularização fundiária;
- VIII - Realizar as ações e diligências necessárias sobre o tema da regularização fundiária no âmbito municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato ocorrerão pelas dotações do orçamento municipal vigente.



Município de Capanema - PR

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 7.804/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 7 de abril de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 08/04/25, Edição 1664, Página(s) 4.